



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.719, de 21 de maio de 2013

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Cachoeira do Brumado”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ***Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Cachoeira do Brumado***, com sede à Rua da Biquinha, nº 180, no distrito de Cachoeira do Brumado, Mariana-MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 21 de maio de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana